



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.433	013	

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.433

**EMENTA:** REVOGA AS LEIS 2.460/89 E 2.943/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

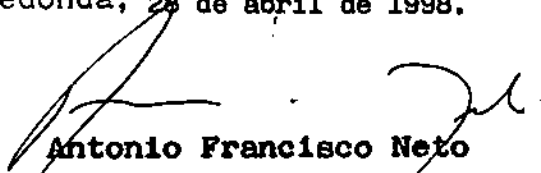
**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Leis 2.460/89 e 2.943/93.

**Artigo 2º** - Para a instalação de novos Postos de Abastecimentos de Serviços e Garagem, observar-se-á a legislação estadual contida no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), instituído pelo Decreto nº 897/76, que regulamentou o Decreto Lei nº 247/75, além dos demais dispositivos legais da Legislação Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 1998.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

P.L. nº 163/97

Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes  
amps.

